



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 025/2023

Comissão CJLCOAACPPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.725 de 07 de março de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a Lei Municipal nº 1.794/2013 que trata da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, do sistema municipal de atendimento socioeducativo e o conselho tutelar.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.725 de 07 de março de 2023.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 13 de março de 2023

Ver. Bernardino Scuttá - PDT

Vereador Relator

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

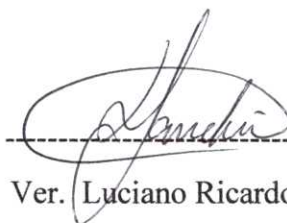
Processo Legislativo nº 025/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.725 de 07 de março de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 13 de março de 2023



Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde